



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

DECRETO Nº 230/2020.

De 21 de julho de 2020.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº Dec 230/2020

Foi publicado nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 22 07 20

Responsáveis _____

APROVA A EDIÇÃO DA NORMA INTERNA 04/2020, A QUAL VERSA SOBRE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS POR EXEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra – RS, Sr. Cleber Trenhago, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a edição da Norma Interna nº 04/2020, em anexo, a qual versa sobre o CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS POR EXEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Art. 2º - As disposições da Norma Interna nº 04/2020 entrarão em vigor na presente data.

Art. 3º - A partir da publicação do presente Decreto o Departamento de Gestão Pessoal e Setores envolvidos, deverão observar as disposições da Norma Interna 04/2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 21 de julho de 2020.

Registre-se e publique-se.



Cleber Trenhago

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

FOLHA Nº
1/7

NORMA INTERNA Nº:
04/2020

DATA DA VIGÊNCIA:
21/07/2020

ASSUNTO: CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

SETORES ENVOLVIDOS: TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

1) DOS OBJETIVOS:

- 1.1) Disciplinar e normatizar as contratações temporárias por excepcional interesse público no âmbito do Município;
- 1.2) Estabelecer o fluxo do processo para as contratações por tempo determinado por excepcional interesse público abrangendo desde a solicitação feita pelas Secretarias até a contratação do servidor;
- 1.3) Orientar ações no sentido de reduzir o número de contratações temporárias e otimizar os procedimentos.

2) DOS ASPECTOS CONCEITUAIS E LEGAIS:

2.1) As contratações por tempo determinado estão previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e nos artigos 237 a 239 da Lei Complementar Municipal nº 001/2002, e são fiscalizadas pelo Tribunal de Contas do Estado para fins de registro;

2.2) Segundo orientação do Tribunal de Contas do Estado em seu *Guia Prático de Admissões*: a legalidade de tais contratações vincula-se à observância do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, que em sua literalidade: havendo “lei” própria, que crie as funções em número certo, por “tempo determinado” e, atendendo o “excepcional interesse público”, tais contratações, estarão, em tese, em condições de serem homologadas pela Corte de Contas.

2.2.1) Entenda-se por:

- a) Excepcional Interesse Público: a necessidade de suprir uma demanda em virtude de algo que tenha ocorrido de forma inesperada e que carece de medida urgente a fim de que não restem prejuízos à coletividade.
- b) Interesse Público: o atendimento da coletividade em detrimento de interesses particulares.


UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO


PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

FOLHA Nº
2/7

NORMA INTERNA Nº:
04/2020

DATA DA VIGÊNCIA:
21/07/2020

ASSUNTO: CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

SETORES ENVOLVIDOS: TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

c) Necessidade temporária e tempo determinado: que a contratação temporária deve perdurar pelo tempo suficiente à resolução da situação que lhe deu causa, devendo ser fixado tempo determinado para solucioná-la.

2.3) Para o TCERS a constatação dos requisitos: “lei” e “tempo determinado” ocorre segundo critérios objetivos e o “excepcional interesse público”, necessita ser verificado casuisticamente, de modo que fique comprovada a urgência da contratação.

2.4) O TCERS elenca no *Guia Prático de Admissões* algumas circunstâncias que afastam a excepcionalidade de que trata o inciso IX, do artigo 37, da Carta Magna. Afastam-na, por exemplo:

2.4.1) Possibilidade de Previsão da Situação;

2.4.2) Sucessivas Contratações;

2.4.3) Inércia da Administração na realização do concurso público;

2.4.4) Contratação para desempenho de funções de caráter permanente;

2.4.5) Excessivo distanciamento entre a contratação e a edição da respectiva lei;

2.4.6) Existência de concursados;

2.5) Dentre as circunstâncias elencadas pelo TCERS que caracterizam a excepcionalidade de que trata o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal estão:

2.5.1) Troca de administração;

2.5.2) Situação emergencial cabalmente comprovada;

2.5.3) Substituição de servidor em gozo de licença concedida mediante ato vinculado;

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

PRÉFETO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

FOLHA Nº
3/7

NORMA INTERNA Nº:
04/2020

DATA DA VIGÊNCIA:
21/07/2020

ASSUNTO: CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

SETORES ENVOLVIDOS: TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

3) DOS PROCEDIMENTOS:

3.1) DA SOLICITAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

3.1.1 A Secretaria interessada na contratação deverá encaminhar ao Prefeito Municipal o pedido para contratação, conforme Anexo A, contendo no mínimo as seguintes especificações:

3.1.1.1) Cargo, carga horária, número de servidores, tempo da contratação, critérios e habilidades a serem consideradas no processo seletivo;

3.1.1.2) Justificativa que demonstre a emergencialidade e o excepcional interesse público, especificando a motivação da contratação;

3.1.1.2.1) A justificativa deverá ser respaldada em situação que exija atendimento imediato, visando evitar dano iminente ao interesse da coletividade pela falta de prestação de algum serviço de competência da Administração.

3.1.2 Uma vez autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, o pedido deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para no prazo máximo de 10 (dez) dias:

3.1.2.1. Informar a existência ou não de dotação orçamentária para suportar as despesas da contratação;

3.1.2.2. Solicitar manifestação do Setor de Contabilidade com elaboração de estimativas de impacto orçamentário-financeiro, com informação da existência ou não de adequação aos limites de gastos com pessoal constantes na Lei 101, de 04 de maio de 2000;

3.1.2.3. Providenciar declaração de adequação orçamentária expedida pelo ordenador de despesa.

3.1.2.4. Solicitar à Assessoria Jurídica Parecer Prévio sobre a legalidade ou não da contratação pretendida;


UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO


PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

FOLHA Nº
4/7

NORMA INTERNA Nº:
04/2020

DATA DA VIGÊNCIA:
21/07/2020

ASSUNTO: CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

SETORES ENVOLVIDOS: TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

3.1.3 Atendidos todos os itens elencados no ponto 3.1.2 a Secretaria de Administração e Planejamento deverá, em até 05(cinco) dias, encaminhar o Projeto de Lei Autorizativa para contratação ao Poder Legislativo, instruindo-o com justificativa que contemple as motivações da necessidade temporária pelo prazo solicitado, o interesse público e sua excepcionalidade e os documentos referidos nos itens 3.1.2;

3.1.3.1. A Lei disporá no mínimo sobre:

- a) Função a que se destina;
- b) Periodicidade;
- c) Número de servidores contratados;
- d) O vencimento e demais parcelas remuneratórias a serem pagas;
- e) Carga Horária;
- f) Grau de Instrução exigido;
- g) Atribuições do cargo.

3.1.4. Não atendido qualquer dos itens elencados no ponto 3.1.2 a Secretaria de Administração e Planejamento dará ciência ao Prefeito Municipal e à Secretaria solicitante para arquivamento do pedido ou providências quanto a busca de alternativas para atendimento da demanda;

3.1.5. Todos os procedimentos elencados no item 3.1 deverão integrar um processo formal, para que todos os documentos produzidos fiquem arquivados de maneira adequada e em ordem cronológica, autuados em expediente próprio, com todas as folhas sequencialmente numeradas e rubricadas pelo servidor responsável.


UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO


PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

FOLHA Nº
5/7

NORMA INTERNA Nº:
04/2020

DATA DA VIGÊNCIA:
21/07/2020

ASSUNTO: CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

SETORES ENVOLVIDOS: TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

3.2 DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

3.2.1 A Secretaria de Administração e Planejamento após os tramites elencados no item 3.1 deverá, de imediato, priorizar a elaboração do Edital de Processo Seletivo Simplificado nos termos do Decreto Municipal 12/2017 que institui o regulamento para realização Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município ou outro que vier a substituí-lo;

3.2.2 O Processo Seletivo Simplificado ocorrerá conforme regulamento disposto no Decreto Municipal nº 12/2017, de 16 de janeiro de 2017 ou outro que venha a substituí-lo;


3.2.3. Após homologado, o Processo Seletivo Simplificado deverá ser entregue ao Departamento de Gestão de Pessoal para que o Departamento possa proceder as contratações, bem como realizar os controles necessários, ficando com a guarda e responsabilidade pelos autos do Processo.

3.3 EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

3.3.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, a Secretaria responsável deverá encaminhar ao Departamento de Gestão de Pessoal o pedido para efetivação da contratação em caráter emergencial, no qual deverá constar a especificação do cargo, carga horária, tempo da contratação, local para lotação e desempenho das atividades.

3.3.2 O Departamento de Gestão de Pessoal após receber o pedido de contratação convocará o primeiro colocado em cada cargo, para no prazo estabelecido no Edital de Processo Seletivo Simplificado, comprovar o atendimento das condições estabelecidas no edital e assinar o contrato.


UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO


PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

FOLHA Nº
6/7

NORMA INTERNA Nº:
04/2020

DATA DA VIGÊNCIA:
21/07/2020

ASSUNTO: CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

SETORES ENVOLVIDOS: TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

3.3.3 A convocação do candidato classificado deverá ser realizada pessoalmente, por correio através de AR, por correio eletrônico ou qualquer outro meio formal que assegure que foi dado ciência ao interessado.


3.3.4 Nos casos de: não comparecimento do candidato convocado no prazo estipulado ou não atendimento dos requisitos ou manifestação expressa do candidato de que não tem interesse na contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

3.3.5 Em caso de esgotada a lista de classificados sem que nenhum candidato tenha sido contratado o Departamento de Gestão de Pessoal informará à Secretaria solicitante a impossibilidade de efetivar a contratação e que não há mais candidatos classificados.

3.3.6 O Departamento de Gestão de Pessoal será responsável pelo controle da vigência dos contratos, da vigência dos processos seletivos, pelo controle do número de vagas autorizadas, pelo número de vagas preenchidas, com a finalidade de evitar contratações sem a devida autorização legal e além dos períodos autorizados;

3.3.7 Nos casos em que as contratações tenham previsão de prorrogação o Departamento de Gestão de Pessoal comunicará a(o) Secretária(o) sobre a vigência do contrato e a sua possibilidade de prorrogação com antecedência mínima de 15 (dias) dias, para que o(a) Secretário (a) responsável se manifeste, em tempo hábil, sobre a necessidade de prorrogação do contrato.


UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO


PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

FOLHA Nº
7/7

NORMA INTERNA Nº:
04/2020

DATA DA VIGÊNCIA:
21/07/2020

ASSUNTO: CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

SETORES ENVOLVIDOS: TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

3.3.8 Manifestada pelo(a) Secretário(a) responsável a necessidade de prorrogação do contrato, devidamente justificada, nos casos previstos em lei, o Departamento de Gestão de Pessoal convocará o contratado para assinatura de termo aditivo de prazo.

3.3.9 No caso de não haver mais necessidade em manter a contratação em virtude de ter cessado a situação que a caracterizou, bem como nos casos em que findar a vigência do contrato o Departamento de Gestão de Pessoal convocará o contratado para assinar o termo de Rescisão Contratual, solicitando para tanto a apresentação de exame demissional e verificando existência de procedimento administrativo ou sindicância em nome do contratado.

3.4 DO SISTEMA INFORMATIZADO DE AUDITORIA DE PESSOAL – SIAPES

3.4.1 Todas as contratações temporárias por excepcional interesse público realizadas pelo Poder Executivo Municipal deverão ser enviadas ao Tribunal de Contas do Estado – TCERS, através de meio informatizado, utilizando-se do Sistema Informatizado de Auditoria de Pessoal – SIAPES, nos termos que dispõe a Resolução nº 1.051/2015, regulamentada pela Instrução Normativa nº 003/2016 ou outras normativas que venham a substituí-las.

4) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1) As dúvidas de interpretação, omissões e proposições de alteração referentes a essa Norma Interna, deverão ser manifestadas formalmente à Unidade Central de Controle Interno;

4.2) Todos os itens desta Norma Interna estão sujeitos a verificação da Unidade Central de Controle Interno;

4.3) A aprovação dessa Norma Interna se dará através de Decreto Municipal e entrará em vigor na data de sua publicação.


UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO


PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO A

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

A Secretaria Municipal de _____ solicita ao Sr. Prefeito Municipal autorização para contratação por prazo determinado por excepcional interesse público conforme especificações a seguir:

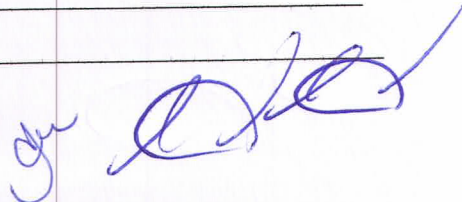
Cargo	Número de servidores	Carga Horária	Tempo da Contratação	Requisitos a serem exigidos para a contratação
				<i>Exemplo: escolaridade, idade, carteira de habilitação, registro profissional, etc.</i>

Habilidades a serem consideradas no processo seletivo simplificado

Descrição	Pontuação 0 a 100
<i>Exemplo: formação além do requisito mínimo para contratação, como pós-graduação em área específica, cursos de capacitação nas áreas correlatas, experiência profissional</i>	

Motivação da contratação temporária por excepcional interesse público:

- licença saúde
- licença gestante ou adotante
- licença para tratar de interesses particulares
- licença para concorrer a cargo eletivo
- licença para desempenho de mandato classista
- licença prêmio
- licença prêmio seguida de aposentadoria
- aposentadoria
- situação de calamidade pública
- combate a surto epidêmico
- exoneração de servidor após último concurso público
- outra situação de emergência. Especificar: _____



ANEXO B

**SUGESTÃO DE DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA PARA INGRESSO NO
SERVIÇO PÚBLICO**

DESCRIÇÃO	
01	02 Fotos 3X4
02	Cópia da Carteira de Identidade
03	Cópia do CPF
04	Cópia do Título de Eleitor
05	Cópia do Comprovante da Última Eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral
06	Cópia da Certidão de Reservista (Para o Sexo Masculino)
07	Cópia do Comprovante de Residência (Água, Luz, Telefone)
08	Cópia da Carteira Nacional de Habilitação
09	Cópia do Comprovante de Escolaridade (Histórico e Diploma de Conclusão ou Atestado de Conclusão)
10	Cópia da Carteira Profissional (Para os Cargos que Exigirem Habilitação Profissional)
11	Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 Anos
12	Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
13	Cópia da Carteira de Trabalho
14	Certidão Negativa Criminal
15	Indicação de Conta Bancária
16	Declaração de Bens e Valores – Autenticada
17	Declaração de Titulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas e Percepção de Proventos (Anexo C) – Autenticada
18	Alvará de Folha Corrida
19	Certidão Negativa de Crimes Eleitorais
21	Exame Médico Admissional
22	Número de Telefone e E-Mail para Contato

**SUGESTÃO DE DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA PARA SAÍDA DO
SERVIÇO PÚBLICO**

DESCRIÇÃO	
01	Exame Demissional
02	Informação das Comissões de Sindicância, Processo Administrativo e COMPAQ sobre (in)existência de Processo de Sindicância ou Disciplinar em nome do contratado

ANEXO C

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE TITULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU
FUNÇÕES PÚBLICAS E PERCEPÇÃO DE PROVENTOS**

Nome: _____

Ocupa cargo, emprego ou função pública? () Sim () Não

Se a resposta for Sim, informar:

Cargo, Emprego ou Função	Carga Horária Semanal	Órgão/Entidade	Horário de Trabalho

Percebe proventos de aposentadoria decorrentes do artigo 40 ou dos artigos 42 e 142 da Constituição Federal? () Sim () Não

Se a resposta for Sim, informar:

Cargo/emprego/função no qual se deu a aposentadoria	Órgão/Entidade

Estou ciente:

a) Da proibição de acumulação de cargos, empregos e funções públicas nos Poderes da União, Estados e Municípios, incluindo-se autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta e indiretamente, pelo Poder Público, à exceção das hipóteses previstas no artigo 37, XVI e XVII da Constituição Federal;

b) Da vedação de percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do artigo 40 ou dos artigos 42 e 142 da Constituição Federal com a remuneração do cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma do inciso XVI do artigo 37 também da CF, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

c) De que omitir, em documento público, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa, com o fim de alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante CONSTITUI CRIME, tipificado no artigo 299 do Código Penal, sujeito às cominações legais nele previstas, bem como à pena de DEMISSÃO, na esfera administrativa, após apuração mediante processo administrativo disciplinar, nos moldes do que dispõe o artigo 191, inciso X, da Lei Complementar nº 001/2002 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

_____, _____ de _____ de _____.

